



Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Sete de Setembro, 398 - Centro - Santa Rosa de Viterbo - Estado de São Paulo
Caixa Postal 91 - PABX (16) 3954-8800 - CEP 14270-000 - CNPJ 45.368.545/0001-93
URL: <http://www.santarosa.sp.gov.br> - e-mail: prefeitura@santarosa.sp.gov.br

Ofício nº 74/24
P. 09

Santa Rosa de Viterbo/SP, 07 de maio de 2024.

À Sua Excelência o Senhor
ALBERTO LERCO COELHO
Presidente da Câmara Municipal de Santa Rosa de Viterbo
Santa Rosa de Viterbo/SP

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Encaminho a esta conceituada Casa de Leis, para apreciação dos Nobres Edis, em regime de urgência, urgentíssima, o PROJETO DE LEI Nº 53/24 de 07/05/2024, de autoria do Executivo Municipal, que "AUTORIZA A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE VITERBO A TRANSFERIR RECURSOS FINANCEIROS AS ENTIDADES QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS".

A presente propositura tem por objeto autorizar a transferência de recursos ao Instituto Paulista de Apoio à Gestão da Saúde Pública - IPAGES, conforme justificativa anexa.

Desta forma, submeto o presente Projeto de Lei à deliberação dos Nobres Vereadores, solicitando que a matéria seja apreciada em caráter de urgência, eis que retrata interesse público relevante, esperando que o mesmo seja aprovado.

Respeitosamente,

OMAR NAGIB
MOUSSA:08413
203813

Assinado de forma digital
por OMAR NAGIB
MOUSSA:08413203813
Dados: 2024.05.09 16:28:51
-03'00'

OMAR NAGIB MOUSSA
Prefeito Municipal

 Câmara Municipal de Santa Rosa de Viterbo - SP

Nº Protocolo:
PLE-R-4947-10-05-2024
Etiqueta: 8782
Data:
10/05/2024 - 09:08:19
Gerada por: Jucimara Mendes do Sacramento



Consulta pelo site:
<https://www.camarasviterbo.sp.gov.br/consulta-protocolo>



Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Sete de Setembro, 398 - Centro - Santa Rosa de Viterbo - Estado de São Paulo
Caixa Postal 91 - PABX (16) 3954-8800 - Fax(16) 3954-8811 - CEP 14270-000
CNPJ 45.368.545/0001-93
URL: <http://www.santarosa.sp.gov.br> - e-mail: prefeitura@santarosa.sp.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 53/24 – DE 07 DE MAIO DE 2024.

Autoria do Executivo Municipal

AUTORIZA A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE VITERBO A TRANSFERIR RECURSOS FINANCEIROS AS ENTIDADES QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

OMAR NAGIB MOUSSA, Prefeito Municipal de Santa Rosa de Viterbo, Estado de São Paulo. Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu, com base no artigo 75, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica a Prefeitura municipal de Santa Rosa de Viterbo autorizada a transferir, no exercício financeiro de 2.024, recursos financeiros, a que alude o Art. 16 da Lei Federal nº 4.320/64, Art. 26 da LC 101/2000 e Art. 31 da Lei 13.019/14 às Entidades assistenciais, culturais, educacionais e médicas, até o limite dos valores constantes da presente Lei, conforme abaixo discriminado:

ENTIDADES

TERMO DE COLABORAÇÃO

10.302.0027.2.113.3.3.50.39.05.800.0809.0809 – Instituto Paulista de Apoio à Gestão da Saúde Pública - IPAGES
R\$ 400.000,00
10.302.0027.2.113.3.3.50.39.05.900.0006.0006 – Instituto Paulista de Apoio à Gestão da Saúde Pública - IPAGES
R\$ 300.000,00
10.302.0027.2.113.3.3.50.39.01.310.0000.0035 – Instituto Paulista de Apoio à Gestão da Saúde Pública - IPAGES
R\$ 1.520.852,66

§ 1º Fica vedado à Entidade a redistribuição do recurso por ela recebido.

§ 2º A entidade beneficiada por esta Lei fica obrigada a prestar contas na forma estatuída nas instruções consolidadas do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e seus respectivos aditamentos.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Santa Rosa de Viterbo, 07 de maio de 2024.

OMAR NAGIB
MOUSSA:084132
03813

Assinado de forma digital
por OMAR NAGIB
MOUSSA:08413203813
Dados: 2024.05.09 16:26:26
+03'00'

OMAR NAGIB MOUSSA
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Germiniano Queiroz, nº 187 – Centro – Santa Rosa de Viterbo – SP

Tel: (16) 3954-8837 / 3954-8838 – CEP 14270-000

e-mail: diretoriasaude@santarosa.sp.gov.br

CNPJ 45.368.545/0001-93

Santa Rosa de Viterbo, 08 de maio de 2024

JUSTIFICATIVA

Considerando a abertura de créditos provenientes de emendas parlamentares e recursos próprios em fevereiro de 2024 para Manutenção da Parceria das Entidades do Terceiro Setor, para viabilizar a realização de chamamento público com o fito de selecionar a melhor proposta para atendimento de serviços de gestão de profissionais da saúde para atendimento aos programas de Atenção Primária e Especializada para atendimento aos usuários do SUS;

Considerando Edital de Chamamento nº 01/2024 de 07 de março de 2024, cujo objeto é a seleção de melhor proposta técnica de Organização da Sociedade Civil para o fornecimento e a gestão de profissionais inerentes aos programas de saúde municipal na atenção primária e especializada para atendimento gratuito à população de Santa Rosa de Viterbo, no âmbito do Departamento Municipal de Saúde;

Considerando parecer favorável da Comissão de Seleção do Processo Seletivo instituídos pela Portaria nº 9492/2024 de 07 de março de 2024 e aprovação do Plano de Trabalho no Conselho Municipal de Saúde e Saneamento Básico na reunião do dia 30 de abril de 2024;

Solicito a autorização para transferência de recursos, para o período de 6 meses, no valor de R\$ 2.220.852,66 (dois milhões, duzentos e vinte mil, oitocentos e cinquenta e dois reais e sessenta e seis centavos), para o Instituto Paulista de Apoio a Gestão da Saúde Pública – IPAGES, inscrito no CNPJ nº 39.781.326/0001-39, com sede à Rua Antônio Torres Penedo, nº 780, sala 01, na cidade de Franca – SP.

Solicito ainda que a discussão seja em regime de urgência tendo em vista que os contratos de serviços médicos que serão substituídos pelos serviços que serão prestados pelo Instituto encerram em 21 e 25 de maio de 2024 e por isso a urgência na assinatura do Termo de Colaboração entre a Instituição e o município de Santa Rosa de Viterbo para a devida contratação dos profissionais.

Por fim, destaco que toda documentação referente ao Edital de Chamamento nº 01/2024 está disponível no site na Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo, mais especificamente na área do 3º Setor.

Sendo o que se apresenta, aproveito a oportunidade para apresentar votos de elevada estima e distinta consideração.

Documento assinado digitalmente

gov.br

ANDRÉ SALOMAO SALOMEN NADER

Data: 09/05/2024 12:23:41-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

André Salomão Salomen Nader

Diretor do Departamento Municipal de Saúde

Ao Ilmo Sr.

Omar Nagib Moussa

Prefeito Municipal de Santa Rosa de Viterbo